CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025
PRESIDENTE: RAQUEL SARTORI
1º SECRETÁRIO: PAULO ANDRÉ FANECO
2º SECRETÁRIO: LUIZINHO BARBEIRO

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal, com início às 20 horas e 42 minutos, sob a Presidência da vereadora Raquel Sartori, e secretariada pelos vereadores Paulo André Faneco, 1º Secretário, e Luizinho Barbeiro, 2º Secretário, realizou-se a 2ª Sessão Extraordinária de dois mil e vinte e cinco. A Mesa Diretora informou aos presentes, de maneira inequívoca, que as imagens e sons captados durante as sessões, reuniões e audiências desta Casa serão objeto de tratamento para atender aos interesses legítimos da Câmara Municipal de Garça, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, regulamentada pela Edilidade através do Ato da Mesa nº 11/2021. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho, Elaine Oliveira, Leandro Marino, Lico, Luizinho Barbeiro, Marcelo Miranda, Marcelo Zanoti, Marquinho Moreira, Paulo André Faneco, Pedro Santos, Raquel Sartori, Sargento Neri e Verinha da Venda Seca, totalizando treze edis presentes à sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e considerada válida a primeira chamada, a senhora Presidente, declarou aberta a presente sessão. **ORDEM DO DIA:** ITEM 1 – Projeto de Lei nº 09/2025, de autoria do Prefeito, que altera o Anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA), e altera o Anexo IIA da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R$ 735.369,40 para acerto de classificação contábil. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos. Colocado em discussão nenhum vereador fez uso da palavra A mesa informou que o quórum para a aprovação da matéria era o da maioria simples e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos em 2ª discussão e votação. ITEM 2 – Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo II da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para utilização dos recursos provenientes do Convênio Estadual nº 101801/2024 (Emenda Parlamentar nº 202126359828 do Deputado Estadual Rogério Santos), a qual tem por objeto a construção de uma praça no distrito de Jafa. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos. Colocado em discussão nenhum vereador fez uso da palavra. A mesa informou que o quórum para a aprovação da matéria era o da maioria simples e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos em 2ª discussão e votação. ITEM 3 – Projeto de Lei nº 11/2025, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo II da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R$ 4.675.173,00 (quatro milhões. seiscentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e três reais), utilizando recursos vinculados do exercício anterior. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos. Colocado em discussão nenhum vereador fez uso da palavra. A mesa informou que o quórum para a aprovação da matéria era o da maioria simples e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos em 2ª discussão e votação. Não havendo mais itens constantes em pauta, a Sra. Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, dezessete de março de 2025.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Assinado de forma digital por MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA:07570424816
Dados: 2025.03.20 19:14:34 -03'00'

RAQUEL SARTORI
Presidente

Assinado de forma digital por PAULO ANDRE BERTONE FANECO:21976356890
Dados: 2025.03.20 19:14:43 -03'00'

PAULO ANDRÉ FANECO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).